

REGULAMENTO DA CAMPANHA “INDIQUE AMIGOS”

1. DA FINALIDADE

A CAMPANHA “INDIQUE AMIGOS” trata-se de um programa de benefícios desenvolvido pela Faculdade Ideal, com o objetivo de conceder descontos aos nossos alunos regularmente matriculados na Instituição que venham indicar possíveis novos ingressos à Faculdade, bem como motivar amigos e parentes à formação universitária.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da CAMPANHA “INDIQUE AMIGOS” os alunos da Faculdade Ideal - Unideal regularmente matriculados no semestre vigente ou novos alunos que venham a ingressar na Instituição por meio do vestibular ou transferência de outra unidade.

2.2. O CARTÃO “INDIQUE AMIGOS” deverá ser retirado no Departamento de Controle Acadêmico – DCA para que possa ser entregue aos amigos e parentes, e estes deverão apresentá-lo no momento da inscrição do vestibular, ou, no caso de inscrição via internet, deverão apresentá-lo no dia da realização da prova.

2.3. Cada CARTÃO “INDIQUE AMIGOS” poderá ser utilizado apenas uma vez na indicação de um novo aluno de graduação, seja na inscrição do vestibular ou nos processos de solicitação de vaga (transferência e aluno graduado).

2.4. O candidato que já tiver efetuado sua inscrição presencial no vestibular ou realizado a prova não poderá apresentar o CARTÃO “INDIQUE AMIGOS”, respeitados os prazos previstos no ITEM 2.2.

2.5. Para cada amigo ou parente indicado, aprovado no vestibular ou nos processos de solicitação de vaga (transferência e aluno graduado) e efetivamente matriculado, o aluno da

Faculdade Ideal - Unideal vinculado ao CARTÃO “INDIQUE AMIGOS” ganha **5%** (cinco por cento) de bolsa nas mensalidades do semestre vigente, podendo acumular até **100%** (cem por cento) de bolsa no semestre nos cursos de Graduação ou Segunda Graduação, Pós-Graduação, Extensão e ou Formação Pedagogia.

3. DOS DESCONTOS

3.1. As bolsas referentes à CAMPANHA “INDIQUE AMIGOS” serão válidas para o semestre vigente.

3.2. Todas as bolsas provenientes da CAMPANHA DE INDICAÇÃO serão concedidas a partir do mês seguinte ao ingresso do novo amigo indicado, **Não retroagindo o desconto para mensalidades que já foram pagas.**

4. PERDA DO DESCONTO

4.1. Aluno irá perder todo o direito ao desconto, sem hipótese de exceções, nos seguintes casos:

4.1.1. Se o aluno que indicou cancelar, trancar a matrícula, abandonar o curso ou solicitar transferência, em caso de regresso não terá mais direito ao benefício.

4.1.2. Caso o amigo ou parente indicado, que utilizou o CARTÃO “INDIQUE AMIGOS”, cancelar, trancar matrícula, abandonar o curso ou transferir, o percentual de desconto correspondente a este será automaticamente invalidado no mês subsequente.

4.1.3. Utilizar o CARTÃO “INDIQUE AMIGOS” em sua própria inscrição.

4.1.4. Indicar outro aluno que já esteja matriculado na Faculdade Ideal - Unideal.

- 4.1.5. Caso o amigo indicado, no ato da inscrição do vestibular ou solicitação de vaga, não apresentar o cartão de indicação.
- 4.1.6. Caso o amigo indicado realizar a matrícula fora dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico vigente.
- 4.1.7. Caso o aluno participante (que indicou) não renovar a matrícula dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico vigente.
- 4.1.8. Caso o aluno participante não efetuar o pagamento da mensalidade até a data de seu vencimento.
- 4.1.9. Ao fim do semestre de vigência do benefício.

5. DA ACUMULAÇÃO DO DESCONTO

- 5.1. O aluno da Faculdade Ideal - Unideal que estiver no último semestre poderá receber as respectivas bolsas nos cursos de Pós-Graduação, Formação Pedagógica ou Segunda Graduação.
- 5.2. O aluno participante de outros programas de bolsas ou financiamentos poderá fazer a indicação e acumular créditos para matrícula em curso de Pós-Graduação, porém **não** terá desconto cumulativo com outros programas na graduação, exceto o desconto de pontualidade, que permanecerá mesmo havendo indicações.
- 5.3. O aluno beneficiado com créditos para a Pós-Graduação deverá efetuar a matrícula nesta modalidade no semestre seguinte ao término de sua graduação.

Passado este prazo não mais poderá utilizar os créditos de descontos.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. As bolsas não serão válidas para negociação de dívidas.
- 6.2. A Faculdade Ideal - Unideal poderá cancelar em qualquer tempo os descontos que estejam sendo usados em desacordo com as normas previstas neste regulamento.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos por comissão especialmente constituída pela Faculdade Ideal - Unideal.
- 6.4. Este Programa/Regulamento entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Brasília-DF, 01 de novembro de 2016.



Prof. Esp. Tayso Souto Apolônio
Diretor Adm-Financeiro



Prof. Dr. Rafael A. de Araújo
Diretor Geral